



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 152

**ATA Nº 028/2019 – SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIAREALIZADA
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019** – Às dezenove horas do dia vinte e seis

de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se em Sessão Plenária Ordinária os Vereadores da Câmara Municipal de Ipê – RS, Oitava Legislatura, sob a Presidência em Exercício do Vereador Luiz Carlos Scapinelli, Secretária da Mesa Diretora Vereadora Rosane Pereira de Souza, e com a presença dos Vereadores Alcione Pellin Cavalheiro, Alecir Benetti, Cassiano de Zorzi Caon, Gislaine Ziliotto, Ivar Guerra, Joao Paulo Zanotto, Paulo Roberto Agustini. O Presidente em Exercício da Casa Vereador Luiz Carlos Scapinelli, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão. **NO EXPEDIENTE** - Apreciação e votação da ata Nº 027/2019 sendo aprovada por unanimidade pelos Senhores Vereadores. A secretária da Mesa, Vereadora Rosane Pereira de Souza, registrou as correspondências, sendo: “Ofício nº 144/2019/GAB, Ipê, 11 de novembro de 2019. Assunto: Resposta ao Ofício Nº 332/2019. Senhor Presidente. Ao cumprimenta-lo cordialmente, acusamos o recebimento de vosso Ofício nº 332/2019, que encaminha o Requerimento de Informação nº 026/2019 sobre a pavimentação asfáltica do trecho financiado pelo Badesul. Com relação aos questionamentos constantes do referido Requerimento de Informação, esclarecemos que a empresa CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI, teve seu contrato administrativo rescindido unilateralmente pela Administração Pública por inexecução contratual, e, portanto, por não estar mais realizando trabalhos no campo de obras, tendo sido aplicadas multas referentes ao descumprimento das cláusulas pactuadas. Quando aos valores repassados à empresa, o Município e o BADESUL pagaram o valor de R\$ 223.123,93 (duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e três reais e noventa e três centavos) referente a parte da obra realizada e medida. Outros valores foram retidos exatamente para garantir o pagamento das altas multas aplicadas pelo Município. O término das obras dependerá de novo processo licitatório previsto para os próximos dias. Sendo o que se apresentava à ocasião, subscrevemo-nos. Atenciosamente, Valério Ernesto Marcon, Prefeito Municipal”. “Assembleia Legislativa. Convite. A Frente Parlamentar em

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 153

Defesa da Terceira Idade da Assembleia Legislativa do Estado e a Federação Estadual dos Clubes da Terceira Idade do Rio Grande do Sul convidam para Audiência Pública na cidade de Caxias do Sul, no próximo dia 28 de novembro de 2019, nas dependências do Plenário da Câmara de Vereadores - sito à Rua Alfredo Chaves, 1323 no bairro Exposição, às 14 horas para a seguinte pauta: Difusão dos propósitos da Frente Parlamentar e da Federação Estadual dos Clubes da Terceira Idade; Fortalecimento das ações municipais de defesa e representação dos Idosos; Instalação da Associação Regional dos Grupos e Clubes Organizados da Terceira Idade da Região Metropolitana da Serra. Gerson Burmann, Deputado Estadual – PDT”. “Convite para Inauguração – Piso e Escadarias da Praça de Alimentação no Centro Municipal de Eventos. A Administração Municipal de Ipê, através do Prefeito Municipal Valério, tem a honra de convidar para a inauguração desta importante obra no dia 30 de novembro de 2019, às 09 horas no Centro de Eventos”. “Assembleia Legislativa – Porto Alegre, 22 de outubro de 2019. Excelentíssimo Senhor. O Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, deputado Adolfo Britto, atendendo requerimento 28/2019 do proponente deputado Elton Webber – PSB, convida vossa excelência para evento como pauta: Acordo com o Mercosul e União Europeia e seus impactos na cadeia vitivinícola. Dia 06-12-2019, sexta-feira, às 14 horas, na ERS 144, KM 18, Estrada do Vinho, sem número. Vale dos Vinhedos – Cidade de Bento Gonçalves”. “O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Conselheiro Iradir Pietroski, convida para a Sessão Especial de Posse dos Conselheiros Estilac Martins Rodrigues Xavier, Pedro Henrique Poli de Figueiredo e Alexandre Postal, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, respectivamente, a realizar-se às 15 horas do dia 09 de dezembro de 2019, no Auditório Romildo Bolzan do Palácio Flores da Cunha, Rua Sete de Setembro nº 388, em Porto Alegre”. “Edital de Convocação: O Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Ipê, por intermédio de sua coordenadora Marinêz Castagna, no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade,

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 154

convoca os associados em dia com as obrigações sociais, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 11 de dezembro de 2019, tendo como local o Auditório do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Ipê neste município de Ipê- RS, conforme abaixo discriminada: Assembleia Geral Ordinária – 1ª convocação às 13:30 e 2ª e última convocação às 14:00, tendo como assunto a seguinte ordem do dia: Leitura, discussão, parecer do Conselho Fiscal e votação da Previsão Orçamentária para o ano de 2020; outros assuntos de interesse social. Ipê, 20 de novembro de 2019. Marinêz Castagna, Coordenadora Geral”. “Ofício circular nº 001/2019. Ipê, 25 de novembro de 2019. Assunto: Audiência Pública nº 006/2019. Prezados Senhores. Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos por meio deste convidá-los para participar da Audiência Pública nº 006/2019, que será realizada para debate e explanação da aquisição do prédio do Seminário Seráfico Nossa Senhora de Fátima de propriedade da Associação Literária São Boaventura pelo município de Ipê. A mesma acontecerá no dia 27 de novembro de 2019, às 19h:30min, na sala de convivência do CRAS. Sendo o que havia para ocasião, e certos de vossa presença, subscrevemo-nos. Cordialmente, Valério Ernesto Marcon, Prefeito Municipal”. “Convite para inauguração da Galeria Rua Daniel Zanotto. A Administração Municipal de Ipê, através do Prefeito Municipal Valério Marcon, tem a honra de convidar para a inauguração desta importante obra no dia 11 de dezembro, às 11 horas na Rua Daniel Zanotto”. Na apresentação das proposições dos Vereadores, tivemos uma Indicação, três Requerimentos e duas Moções, a Secretária da Mesa fez a leitura: “Indicação Nº 052/2019, autoria do Vereador Alcione Pellin Cavalheiro (PDT): “Que dentro das possibilidades, seja colocado o nome da Rua Raimundo Zanotto à rua ao lado da Empresa Bem Fate, que liga a Estrada Julio de Castilhos a Rua Daniel Zanotto, onde foi construída a galeria sobre o Rio Leão”. Após a leitura da referida Indicação pela Secretária da Mesa, a indicação foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal pelo Presidente em Exercício. Requerimento nº 012/2019, de autoria do Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, PDT, a Secretária da Mesa faz a leitura: “Senhor Presidente: O Vereador que o

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 155

presente subscreve, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência REQUERER, após ouvido o plenário, que seja encaminhado Ofício para a Assembleia Legislativa do RS, Governador do Estado do Rio Grande do Sul e Secretário de Educação para posicionar-se contra o Pacote de Medidas para reestruturar o funcionalismo público do Estado do Rio Grande do Sul, em especial à classe dos professores do Estado”. Em seguida, o Presidente em Exercício deixou a palavra a disposição do vereador autor. Após a justificativa do vereador, o Requerimento nº 012/2019 entrou em fase de votação, sendo aprovado por unanimidade. Requerimento Nº 013/2019, de autoria dos vereadores Gislaine Ziliotto e Luiz Carlos Scapinelli, ambos do PT, a Secretária da Mesa fez a leitura: “Os Vereadores que o presente subscreve, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado Ofício para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Governo do Estado do Rio Grande do Sul e para todas as Bancadas da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul contra os Projetos alcunhados pelo Executivo Estadual de “Reforma Estrutural”, que compreendem alterações no Plano de Carreira do Magistério Público, no Estatuto do Servidor e no Regime próprio de Previdência Social do Estado”. O Vereador Luiz Carlos Scapinelli passou a presidência a Vereadora Rosane Pereira de Souza para que pudesse se manifestar sobre o Requerimento, uma vez que é coautor. A palavra foi disponibilizada aos vereadores autores. Após a apresentação das justificativas pelos vereadores autores, o Requerimento Nº 013/2019 entrou em fase de votação, sendo aprovado por unanimidade. A Vereadora Rosane Pereira de Souza devolveu a Presidência ao Vereador Luiz Carlos Scapinelli. Requerimento Nº 014/2019, de autoria do Vereador Luiz Carlos Scapinelli, a Secretária da Mesa fez a leitura: “O Vereador que o presente subscreve, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado Ofício ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul e para cada Deputado Estadual apoiando a manutenção e o fortalecimento da EMATER/ASCAR, posto que

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 156

são fundamentais para a sociedade gaúcha e para o Estado do Rio Grande do Sul”. O Vereador Luiz Carlos Scapinelli passou a presidência a Vereadora Rosane Pereira de Souza para que pudesse se manifestar sobre o Requerimento. Após a apresentação das justificativas pelo vereador autor, foi iniciada a fase de votação, sendo que o Requerimento Nº 014/2019 foi aprovado por unanimidade. A Vereadora Rosane Pereira de Souza devolveu a Presidência ao Vereador Luiz Carlos Scapinelli. Moção 009/2019, de autoria do Vereador Cassiano de Zorzi Caon (MDB), a Secretária da Mesa fez a leitura: ““O Vereador que a este subscreve, usando das atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de Moção de Congratulações à Associação Mãos Estendidas – AME, de Ipê, pelo sucesso alcançado no Evento “2º Show de Talentos em Ipê”, que ocorreu no dia 25 de outubro de 2019, no Salão Paroquial”. Em seguida, o Presidente em Exercício deixou a palavra a disposição do vereador autor. Após a justificativa do vereador, a Moção 009/2019 entrou em fase de votação, sendo aprovado por unanimidade. Moção de Pesar Nº 010/2019, de autoria do Vereador Paulo Roberto Agustini (PSDB), a Secretária da Mesa fez a leitura: “O Vereador que a esta subscreve, requer, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de Votos de Pesar à família de Vicente Visentin (Beia), pelo seu falecimento ocorrido no dia 24 de novembro de 2019”. Em seguida, o Presidente em Exercício deixou a palavra a disposição do vereador autor. Após as explicações do Vereador autor, a Moção de Pesar Nº 010 de 2019 foi encaminhada à família do Senhor Vicente Visentin (Beia). Passados para os pronunciamentos dos Senhores Vereadores, houve a realização por ordem de sorteio, fazendo uso da palavra os Vereadores: Cassiano de Zorzi Caon, Paulo Roberto Agustini, Luiz Carlos Scapinelli, Gislaine Ziliotto e Ivar Guerra. **NA ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei Nº 030-2019, de origem do Poder Executivo Municipal, a Secretária da Mesa fez a leitura: “Projeto de Lei Nº 030 de 2019: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipê para o exercício financeiro de 2020”. O Presidente informou de que este Projeto entrará em votação nas próximas Sessões e informou que os Vereadores que desejarem criar Emendas têm o prazo de até a data de 06 de

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 157

dezembro de 2019. Projeto de Lei Nº 033-2019, de origem do Poder Executivo Municipal, a secretária da Mesa procedeu com a leitura: “PROJETO DE LEI Nº 033/2019: Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 48.615,20 (quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), e dá outras providências”. Após a leitura, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro procedeu com a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças E Saúde: “COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 045/2019. Projeto de Lei nº 033/2019. INICIATIVA – Poder Executivo Municipal. EMENTA – “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 48.615,20 e dá outras providências”. O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir créditos adicionais Especiais até o limite de R\$ 48.615,20 no orçamento corrente, ou seja, trata-se de autorização de despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual - LOA. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 033/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 033/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2019. Vereador Paulo Roberto Agustini, Presidente da Comissão; Vereadora Rosane Pereira de Souza, Vice-presidente e Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário-relator”. Logo após a leitura do parecer, passou-se a palavra ao Vereador Ivar Guerra, líder do governo, para fazer suas considerações. Em seguida, foi dada a palavra aos demais Vereadores. Encerrada a fase de discussão, iniciou-se a fase de votação, sendo o Projeto Nº 033-2019, de Origem do Poder Executivo Municipal aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Nº 034-2019, de origem do Poder Executivo Municipal, a Secretária da Mesa fez a leitura: “PROJETO DE LEI Nº 034/2019 Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 158

excepcional interesse público, de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde 40 (quarenta) horas, e dá outras providências”. Após a leitura, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro procedeu com a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças E Saúde: “COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 046/2019 Projeto de Lei nº 034/2019 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Agente de Saúde 40 (quarenta) horas, e dá outras providências.” O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para a contratação temporária de um Agente de Saúde justificando o fato pela servidora que atendia a Microárea ter solicitado exoneração de seu cargo efetivo no mês de outubro passado, e desta forma, está Microárea está desde então sem o atendimento, mapeando a visita domiciliar que são funções do Agente Comunitário de Saúde. Está sendo atribuído ao presente Projeto de Lei caráter de urgência, nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Ademais, a autorização pleiteada encontra amparo na legislação aplicada à espécie. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 034/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2019. Vereador Paulo Roberto Agustini, Presidente da Comissão; Vereadora Rosane Pereira de Souza, Vice-presidente; Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário-relator”. Logo após a leitura do parecer, passou-se a palavra ao Vereador Ivar Guerra, líder do governo, para fazer suas considerações. Em seguida, foi dada a palavra aos demais Vereadores. Encerrada a fase de discussão, iniciou-se a fase de votação, sendo que o Projeto de Lei Nº 034-2019 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Nº 035-2019, de origem do Poder Executivo Municipal, a Secretária da Mesa procedeu com a leitura: “PROJETO DE LEI Nº 035/2019 :Altera a Lei Municipal nº 1.292, de 23 de dezembro de 2009, para incluir o § 6º ao artigo 36, e dá outras providências”. Após, procedeu-se a leitura do

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 159

Parecer da Comissão de Educação Cultura, Lazer, Turismo e Esporte, o Vereador Alecir Benetti fez a leitura: “Comissão De Educação, Cultura, Lazer, Turismo E Esporte Parecer Nº 003/2019 Projeto de Lei nº 035/2019 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Altera a Lei Municipal nº 1.292, de 23 de dezembro de 2009, para incluir o § 6º ao artigo 36, e dá outras providências.” Os membros da Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Esporte, em análise ao Projeto de Lei em questão, entendem que o Projeto de Lei ora apresentado tem o objetivo incluir um inciso 6º ao artigo 36 da Lei Municipal nº 1.292 de 23 de dezembro de 2009, e tem por objetivo ocupar a vaga na função de Vice- Diretor de Educação Infantil de turno integral por dois profissionais, atuando com carga horária de 20 horas semanais cada um, e respectivo percentual de gratificação de 10%. Ademais, a autorização pleiteada encontra amparo na legislação aplicada à espécie. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 035/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2019. Vereadora Rosane Pereira de Souza, Presidente da Comissão; Vereador Ivar Guerra, Vice-presidente e Vereador Alecir Benetti, Secretário-relator”. Após a leitura do parecer desta comissão, procedeu-se com a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças E Saúde, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro fez a leitura: “Comissão De Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças E Saúde Parecer Nº 047/2019 Projeto De Lei Nº 035/2019 Iniciativa – Poder Executivo Municipal EMENTA – “Altera a Lei Municipal nº 1.292, de 23 de dezembro de 2009, para incluir o § 6º ao artigo 36, e dá outras providências.” O presente Projeto de Lei visa incluir o § 6º ao artigo 36 da Lei Municipal nº 1.292 com a redação que a função de Vice- Diretor de Escola de Educação Infantil de Turno Integral poderá ser ocupada por dois profissionais, atuando com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada um, e respectivo percentual de gratificação de 10%. Não há alteração de percentuais de gratificação, mantendo-se o máximo previsto na tabela do caput do artigo 36 da Lei Municipal nº 1.292/2009, motivo pelo qual se

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 160

demonstra desnecessário o cálculo de impacto financeiro. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 035/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 035/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer. Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2019. Vereador Paulo Roberto Agustini, Presidente; Vereadora Rosane Pereira de Souza, Vice-presidente e Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário-relator”. Logo após a leitura do parecer, passou-se a palavra ao Vereador Ivar Guerra, líder do governo, para fazer suas considerações. Em seguida, foi dada a palavra aos demais Vereadores. Encerrada a fase de discussão, iniciou-se a fase de votação, sendo que o Projeto de Lei Nº 035-2019 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Decreto Nº 002-2019, de autoria dos Vereadores Alcione Pellin Cavalheiro, Alecir Benetti, Ivar Guerra e João Paulo Zanotto. A Secretária da Mesa procedeu com a leitura: “PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019 “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município De Ipê ao Reverendíssimo Padre Osvaldo Carballosa González”. Em seguida, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário Relator da Comissão de Legislação, Justiça, Orçamentos, Finanças e Saúde procedeu com a apresentação do relatório da Comissão: “Comissão De Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças E Saúde. Parecer Nº 044/2019. Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019. INICIATIVA – Poder Legislativo – Autores Vereadores Alcione Pellin Cavalheiro, Alecir Benetti, Ivar Guerra e João Paulo Zanotto. EMENTA – “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Ipê ao Reverendíssimo Padre Osvaldo Carballosa González”. Considerando que a Lei Orgânica do Município de Ipê, em seu Artigo 37 que versa sobre as atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, em seu inciso XXX é de conceder título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 161

da Câmara. Considerando que junto ao Projeto de Decreto encontram-se a justificativa e o histórico do cidadão em que está se propondo a homenagem. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Decreto nº 002/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer. Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2019. Vereador. Paulo Roberto Agustini, Presidente da Comissão; Vereadora Rosane Pereira de Souza, Vice-presidente; Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário Relator”. Após a leitura do parecer da comissão, a palavra restou aos Vereadores autores. Após a palavra esteve a disposição dos demais Vereadores. Encerrada a fase de discussão, foi aberta a fase de votação, sendo que o Projeto de Decreto Nº 002-2019 foi aprovada por unanimidade. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** – Nenhum Vereador fez o uso da palavra. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em Exercício, Vereador Luiz Carlos Scapinelli declarou em nome de Deus, encerrada a Sessão. O tempo de gravação da sessão, na sua íntegra, conforme Resolução Legislativa nº 003/2014 foi de 01:28:57 (uma hora, vinte e oito minutos e cinquenta e sete segundos). Eu, Iuli Maria Paim de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual após lida e aprovada pelos Senhores Vereadores, irá pelo Presidente e Secretária assinada.

Ver. Luiz Carlos Scapinelli

Presidente em Exercício

Ver^a. Rosane Pereira de Souza

Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.